

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 051/2001

Abre Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-
SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, por conta da Re-
serva de Contingência, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil
reais), no orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto, de acordo com as seguintes classificações or-
çamentárias

01 - Administração Geral - SAMAE
Função: Saúde e Saneamento.....13
Programa: Administração.....07
Subprograma: Dívida Interna.....033
Atividade: Amortização e Encargos da Dívida Interna.....2.004

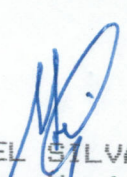
Elemento: 3.2.6.0 - Encargos da Dívida.....R\$ 1.000,00
4.3.5.0 - Amortização da Dívida.....R\$ 6.000,00
Total.....R\$ 7.000,00

01 - Administração Geral - SAMAE
Função: Saúde e Saneamento.....13
Programa: Administração.....07
Subprograma: Administração Geral.....021
Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos.....2.001

Elemento: 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 5.000,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 12 de Junho de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.